



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1065, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

LEI Nº 8.638, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Programa de Regularização Fiscal II no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal II no âmbito do Município de Joinville, destinado a promover a regularização dos créditos inadimplidos junto à Secretaria da Fazenda, de natureza tributária ou não, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, abrangendo débitos de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial, vencidos até 31 de outubro de 2018.

CAPÍTULO I DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL II

Art. 2º Na adesão ao Programa de Regularização Fiscal II o interessado deverá indicar expressamente os débitos que deseja incluir, de natureza tributária ou não, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Não serão beneficiados com o Programa de Regularização Fiscal II os débitos de caráter indenizatório ao erário, de natureza judicial ou não.

CAPÍTULO II DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 3º A dívida a ser parcelada será dividida pelo número de parcelas indicadas no artigo 4º, desta Lei, e resultará da soma:

- I - do principal;
- II - das multas de mora;
- III - dos juros; e
- IV – da correção monetária.

Parágrafo único. Incidirão honorários advocatícios mínimos sobre o crédito ajuizado, tal como previsto no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil, pelo valor constante do processo judicial, devidamente atualizado, a serem satisfeitos proporcionalmente em cada parcela.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 4º Os débitos abrangidos pelo Programa de Regularização Fiscal II podem ser liquidados por meio de uma das seguintes modalidades, à escolha do interessado:

I - Para os débitos anteriores a 1º de janeiro de 2010:

a) Pagamento, no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda, de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% dos juros e 100% da multa de mora;

b) Pagamento da dívida em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% dos juros e 90% da multa de mora, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda;

c) Pagamento da dívida em até 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 70% dos juros e 80% da multa de mora, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda;

d) Pagamento da dívida em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50% dos juros e 50% da multa de mora, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda.

II- Para os débitos posteriores a 1º de janeiro de 2010:

a) Pagamento no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda, de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 100% da multa de mora;

b) Pagamento da dívida em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% da multa de mora, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda;

c) Pagamento da dívida em até 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% da multa de mora, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda;

d) Pagamento da dívida em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas,

com redução de 50% da multa de mora, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato do deferimento do requerimento de adesão, que será realizado pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único: Os parcelamentos serão processados separadamente de acordo com a natureza do débito e modalidade indicada pelo sujeito passivo.

CAPÍTULO IV DO REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL II E SEUS EFEITOS

Art. 5º A adesão ao Programa de Regularização Fiscal II deverá ser formalizada mediante requerimento expresso da parte ou de representante legal com poderes especiais e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, devendo ser autuado:

I - no autosserviço que se integra ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de 26 de novembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018;

II – com o auxílio de servidor no autosserviço que se integra ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no período compreendido entre 03 de dezembro de 2018 e 14 de dezembro de 2018, nos setores de atendimento ao cidadão da Secretaria da Fazenda, no Paço Municipal ou Subprefeituras, ressalvados os débitos ajuizados que deverão ser negociados exclusivamente no Paço Municipal;

§ 1º O requerimento de adesão será analisado pela Secretaria da Fazenda, que poderá:

- a) deferir, se preenchidos todos os requisitos legais;
- b) parcialmente deferir, se apenas parte dos débitos forem passíveis de parcelamento;
- c) indeferir, se não preenchidos os requisitos legais.

§ 2º A decisão que resolve o requerimento de adesão é irrecorrível.

§ 3º A comunicação da decisão do requerimento de adesão ao Programa será disponibilizada através do autosserviço no respectivo processo SEI de Regularização Fiscal.

§ 4º A adesão ao Programa de Regularização Fiscal II produzirá efeitos somente depois de confirmado o pagamento do valor da 1ª parcela.

§ 5º A adesão ao Programa de Regularização Fiscal II implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos nele incluídos, configurando confissão extrajudicial de dívida, nos termos dos arts. 389 e 395, do Código de Processo Civil;

II - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no Programa de Regularização Fiscal II.

CAPÍTULO V DAS PARCELAS E DE SEU PAGAMENTO

Art. 6º Exceto na modalidade prevista no inciso I do artigo 4º, o valor da parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 20,00 (vinte reais), quando o devedor for pessoa física; e

II - R\$ 70,00 (setenta reais), quando o devedor for pessoa jurídica.

§ 1º O valor de cada parcela mensal, será acrescida da SELIC a partir do primeiro mês subsequente ao primeiro vencimento.

§ 2º As parcelas não adimplidas na data de seu vencimento serão acrescidas dos encargos previstos no art. 10 da Lei nº [1.715/79](#), com a redação dada pela Lei Complementar nº [305/09](#).

CAPÍTULO VI DOS DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

Art. 7º A inclusão no Programa de Regularização Fiscal II, de débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, acarretará a desistência automática de suas impugnações judiciais ou dos recursos administrativos, e na renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais.

§ 1º As execuções fiscais relativas aos débitos incluídos no Programa de Regularização Fiscal II serão suspensas até a extinção do parcelamento.

§ 2º Liquidado o débito nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução requerendo sua extinção com fundamento no inciso II, do art. 924 do Código de Processo Civil.

Art. 8º Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados na forma do Programa de Regularização Fiscal II serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município:

I - Somente nos casos em que tenham ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação; e

II - Os valores oriundos de constrição judicial, depositados na conta única do Município de Joinville.

CAPÍTULO VII DA DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES EM CURSO

Art. 9º O interessado poderá optar por pagar ou parcelar, na forma do Programa de Regularização Fiscal II, os saldos remanescentes de outros parcelamentos cancelados.

§ 1º A opção de que trata o caput dar-se-á no momento da adesão ao Programa de Regularização Fiscal II, por meio da formalização da desistência dos parcelamentos em curso.

§ 2º A desistência dos parcelamentos anteriores deverá ser efetivada isoladamente em relação a cada modalidade de parcelamento da qual o interessado pretenda desistir;

§ 3º A desistência de parcelamentos anteriores ativos para fins de adesão ao Programa de Regularização Fiscal II implicará perda de todas as eventuais reduções aplicadas, conforme previsto em legislação específica de cada programa de parcelamento.

CAPÍTULO VIII DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL II

Art. 10. A inobservância de qualquer dispositivo da presente Lei Complementar e/ou a falta de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 3 (três) alternadas implicará na exclusão do Programa de Regularização Fiscal II resultando na exigência do pagamento imediato da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se a estes os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não configura a novação de dívida a que se referem os arts. 360 a 367 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2727296** e o código CRC **633D17B2**.

DECRETO Nº 33.048, de 13 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Daniel Gielkop Formiga, matrícula 8708-8, do cargo de Médico Plantonista Oftalmologista, a partir de 01 de novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718752** e o código CRC **B2363EEE**.

DECRETO Nº 33.049, de 13 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Roseli Caetano Martins, matrícula 8923-3, do cargo de Agente de Estoque e Materiais, a partir de 08 de novembro de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718769** e o código CRC **DF8CAB11**.

DECRETO Nº 33.052, de 14 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 77/2017, instaurado pela Portaria nº 465/2017, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor dos artigos art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz

parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Renata do Rosário Miranda, matrícula 47.810, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 30 de outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726367** e o código CRC **A8C2490F**.

DECRETO Nº 33.051, de 14 de novembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de novembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karen Marques Dimas Fernandes, matrícula 50.318, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726332** e o código CRC **E9348E90**.

DECRETO Nº 33.050, de 14 de novembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 26 de novembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Garcia Fodi, matrícula 50.317, para o cargo de Médico Veterinário.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726285** e o código CRC **21F720F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 641-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Alessandra Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 21.683, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, a partir de 13 de novembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701357** e o código CRC **B6056146**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 640-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Márcia Regina da Silva Gardim, matrícula nº 27.829, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, a partir de 13 de novembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701323** e o código CRC **09BD2574**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 639-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Márcia Regina da Silva Gardim, matrícula nº 27.829, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, em 12 de novembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701252** e o código CRC **413FFE85**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 049, de 13 de novembro de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Hélio Eugênio Lunelli, matrícula n. 7, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da TI, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 029/2018, firmado entre a empresa Neogrid Datacenter S.A, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de acesso dedicado à internet, com 40Mbps full duplex simétrico compreendendo a instalação/ativação.

Art. 2º O mesmo ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de novembro de 2018, cuja vigência se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

Joinville, 13 de novembro de 2018.

Sergio Luiz Miers
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2711996** e o código CRC **7A91C413**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 050, de 13 de novembro de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores Andressa Coelho de Ávila, matrícula n. 72, ocupante do cargo de Assessora de Concessão de Benefícios, Hélio Eugênio Lunelli, matrícula n. 7, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de T.I., e Marcia Gomez Serafin, matrícula n. 64, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 028/2018, firmado entre a empresa Microimagem Gerenciamento de Imagens Ltda. Epp., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do IPREVILLE.

Art. 2º Os mesmos ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2018, cuja vigência se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

Joinville, 13 de novembro de 2018.

Sergio Luiz Miers
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2712064** e o código CRC **C3E13B3B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 309/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 32/18, conforme Memorando SEI nº 2710264/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2721204** e o código CRC **51FD17ED**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 11474/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 2º da Portaria nº 8.082/2015, sendo reestabelecido, a partir do corrente ano, o pagamento de cesta natalina ou o valor em espécie substitutivo, por ocasião das festividades de natal, conforme facultado pela Lei nº 3.050, de 30 de novembro de 1994, com as modificações da Lei nº 7.097, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 2º Ficam excluídas das medidas de contenção que trata a Portaria nº 8.082/2015, cuja vigência foi prorrogada pela Portaria nº 11.240/2018 e Errata SEI nº 2681396/2018, as despesas da Secretaria de Educação que não se enquadrem como fonte de despesa de código 100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726061** e o código CRC **FCAF7020**.

EDITAL SEI N° 2725042/2018 - SED.NGP

Joinville, 14 de novembro de 2018.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com o Decreto n° 33.045, de 13 de novembro de 2018, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 14 a 19 de novembro de 2018.

1.2. A inscrição deverá ser realizada diretamente no link: <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/604>

1.3. O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará os inscritos no processo SEI n° 18.0.134677-9.

1.4. Fica assegurado também ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, conforme Lei Complementar n° 441/2015 que trata o art. 233, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, observadas as demais condições exigidas a todos candidatos.

2. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

2.1. Será divulgado no processo SEI n° 18.0.134677-9 o calendário com data, local e horário de cada disciplina, bem como a lista dos inscritos que estarão aptos a participar do processo.

2.2. O quadro de vagas estará exposto no local onde acontecerá a Escolha de Vagas.

2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2.1 Para computação dos pontos da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

I - nível magistério (ensino médio) – 10 pontos

II - nível superior – 20 pontos

III - nível pós-graduação – 30 pontos

IV - nível mestrado – 40 pontos

V - nível doutorado – 50 pontos

2.2 Para cada nível, serão considerados subníveis da seguinte forma: a cada 40 (quarenta) horas de curso será atribuído 1 (um) ponto, limitando-se ao máximo de 320 (trezentas e vinte) horas de curso, para cada nível.

2.3. Serão considerados somente os títulos já acessados até 10 de novembro de 2018.

3. DA HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1. Será autuado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas um processo SEI do tipo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição" para cada servidor inscrito para o processo de Habilitação para Ampliação da Carga Horária.

3.2. A data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor, será divulgado no processo SEI de que trata o item 3.1, cabendo exclusivamente ao servidor acompanhar.

3.3. O exame médico é de caráter eliminatório.

3.4. O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato, lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de documento original de identidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem ao Processo de Escolha de Vagas.

4.2 A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 7º, do Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação serão interpostos no processo SEI atribuído ao servidor e encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação (SED.NGP), no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não será autorizada a remoção para outra unidade, durante o ano letivo de 2019, para os professores que ampliarem a sua jornada no processo regido por este Edital.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling, Coordenador (a)**, em 14/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725042** e o código CRC **5B0B5CA9**.

EXTRATO SEI Nº 2712169/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **394/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social**, representado pelos Srs. Miguel Angelo Bertolini e Vagner Ferreira de Oliveira, respectivamente, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando o Fundo Municipal de Assistência Social a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE**, com relação à locação de um veículo - Cota 75% - Marca/Modelo: VW / Gol 1.6.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2712169** e o código CRC **D651764B**.

EXTRATO SEI Nº 2723043/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **050/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **794/2018** 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2706122 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2723043** e o código CRC **93AFA707**.

EXTRATO SEI Nº 2720326/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 163/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**

, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **193/2018 - 0.58001.4.122.1.2.2214.0.339000** - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Gestão de Pessoas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2707017 - SGP.USS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720326** e o código CRC **21EF4691**.

EXTRATO SEI Nº 2720492/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 163/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda Epp**, que versa sobre **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **193/2018 - 0.58001.4.122.1.2.2214.0.339000** - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Gestão de Pessoas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2706791 - SGP.USS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720492** e o código CRC **1F19AC60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2714111/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 335/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 20.124,50 (vinte mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714111** e o código CRC **2920B131**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2714156/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 336/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714156** e o código CRC **FF6E78C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696200/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4217/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 13.749,79 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696200** e o código CRC **32C26356**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2705148/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4046/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705148** e o código CRC **0B369A39**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2698600/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4173/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.288,38 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698600** e o código CRC **568CDE29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694767/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3615/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S/A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694767** e o código CRC **FB2BC050**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694560/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4069/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JUSIMED IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694560** e o código CRC **8CE4098A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694924/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4059/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694924** e o código CRC **E7986035**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694241/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3614/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694241** e o código CRC **0E1FC578**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694259/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3908/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 8.794,00 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694259** e o código CRC **34A4CBBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693360/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2717/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.911,10 (um mil novecentos e onze reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693360** e o código CRC **F00A7246**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2719718/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1510/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 366/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 12/11/2018, no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2719718** e o código CRC **44382DCA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2719709/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1528/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONT**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC assinada em 14/11/2018, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2719709** e o código CRC **7E3600C5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693731/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3006/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPLATECH EIRELI EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 30.260,00 (trinta mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693731** e o código CRC **94A72641**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693837/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3813/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693837** e o código CRC **B0ACFE45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704205/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4117/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 97.036,80 (noventa e sete mil trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704205** e o código CRC **48766177**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694134/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3785/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 9.344,00 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694134** e o código CRC **DD329BBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694411/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3810/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694411** e o código CRC **C5C95610**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694604/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3987/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694604** e o código CRC **C0042F3B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694657/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3989/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 13.569,50 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694657** e o código CRC **AA6AEC8E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694721/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3513/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 8.946,00 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694721** e o código CRC **CBB68D0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2694821/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4169/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 7.335,20 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694821** e o código CRC **14895D88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2701524/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4143/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 110.148,80 (cento e dez mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701524** e o código CRC **ABD8C8DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694825/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3946/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 33.903,00 (trinta e três mil novecentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694825** e o código CRC **E202A064**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694852/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3878 /2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694852** e o código CRC **90194AE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694863/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4268/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694863** e o código CRC **976F3DB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694864/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

3990/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 29.559,60 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694864** e o código CRC **0DFA8987**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694876/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4282/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694876** e o código CRC **0DF12232**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2694967/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3912/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 01/11/2018, no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694967** e o código CRC **4DF9FE46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2704835/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4139/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de Enoxaparina Sódica e Contrastes Iodados, assinada em 09/11/2018, no valor de R\$ 112.150,00 (cento e doze mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704835** e o código CRC **14D05985**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2695128/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4115/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 13.296,96 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2695128** e o código CRC **00CAB18E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2695170/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4120/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2695170** e o código CRC **A6F88049**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2700459/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4018/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José, assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2700459** e o código CRC **74E3EB39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2695275/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3986/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 30/10/2018, no valor de R\$ 30.492,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2695275** e o código CRC **8A0D27DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696094/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4212/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.346,72 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696094** e o código CRC **D4B6779C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2697637/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4272/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697637** e o código CRC **9F5B7791**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696201/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4266/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696201** e o código CRC **AABABFDB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696251/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4267/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais para curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.975,20 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696251** e o código CRC **EFD6472E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2725581/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4237/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 09/11/2018, no valor de R\$ 45.172,00 (quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725581** e o código CRC **8549FF28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2696263/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4269/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 11.022,24 (onze mil vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696263** e o código CRC **7CB82E70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2696495/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4303/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 9.176,00 (nove mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696495** e o código CRC **BA022896**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696305/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4281/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que versa sobre a aquisição de material médico hospitalar - Equipos Diversos, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696305** e o código CRC **A9F44A4C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696306/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4271/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S/A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 737,86 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696306** e o código CRC **FB547697**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696334/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4283/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 760,87 (setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696334** e o código CRC **6A04DAF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696340/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4286/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696340** e o código CRC **8E518324**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2696419/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4299/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 218,20 (duzentos e dezoito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696419** e o código CRC **717A45B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2703900/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4166/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 35.028,00 (trinta e cinco mil vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2703900** e o código CRC **9F8A6440**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2696545/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4288/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA FERNANDES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.189,77 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696545** e o código CRC **0637C91C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696595/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4304/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.808,20 (quatro mil oitocentos e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696595** e o código CRC **0374CD73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696648/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

4289/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696648** e o código CRC **D631B8F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696704/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4301/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696704** e o código CRC **EC73DC6D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696817/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4295/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.929,12 (um mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696817** e o código CRC **75728DAA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2696900/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4296/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LEDURPHARMA COM E REP PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696900** e o código CRC **D40563E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2696956/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4300/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.817,60 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2696956** e o código CRC **7D8D8CF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2697243/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4324/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697243** e o código CRC **C7E91608**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2697080/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4308/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 387/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697080** e o código CRC **77900102**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2697342/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4305/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 386/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 3.429,20 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697342** e o código CRC **668AAC38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2698279/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4327/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698279** e o código CRC **3BC74DCF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2698454/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4313/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698454** e o código CRC **BCC65BA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2706310/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4321/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, assinada em 12/11/2018, no valor de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2706310** e o código CRC **8B3AF328**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2697528/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4309/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 393/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.474,50 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697528** e o código CRC **7D30528E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2703443/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4332/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 09/11/2018, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2703443** e o código CRC **EFDF1E5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2698133/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4328/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 22.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698133** e o código CRC **A1864D18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2705069/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4144/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROFARMA SPECIALTY S/A**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 20.786,00 (vinte mil setecentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705069** e o código CRC **7248CD8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704134/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4108/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 27.917,50 (vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704134** e o código CRC **CE1A6367**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2695046/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4077/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 25.332,20 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2695046** e o código CRC **86C8EE2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2725189/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4017/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares

do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 23.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725189** e o código CRC **78B9C07D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704911/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4080/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704911** e o código CRC **6C00CC47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704051/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4106/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 33.283,80 (trinta e três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704051** e o código CRC **65339CA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2705463/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4083/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROFARMA SPECIALTY S/A**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 122.143,00 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705463** e o código CRC **86143E21**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704730/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4239/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704730** e o código CRC **BA602F0A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2703552/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4073/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2703552** e o código CRC **D1B2A5C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2705666/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4126/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 09/11/2018, no valor de R\$ 51.352,50 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705666** e o código CRC **3F8CED4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2703622/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4241/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 38.773,08 (trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2703622** e o código CRC **0844A645**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2722996/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4054/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para a Especialidade de Neurocirurgia, assinada em 12/11/2018, no valor de R\$ 39.798,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722996** e o código CRC **5FC5FBA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2700358/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4125/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 10.263,20 (dez mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2700358** e o código CRC **DEB754FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2697944/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4333/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697944** e o código CRC **2E999C35**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2697704/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4270/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697704** e o código CRC **67C8F057**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2698400/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4326/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 43.848,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698400** e o código CRC **4308B8B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2726433/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4384/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EKO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 13/11/2018, no valor de R\$ 1.082,40 (um mil oitenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726433** e o código CRC **7AAD015A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2724288/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4118/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 12/11/2018, no valor de R\$ 18.395,40 (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2724288** e o código CRC **DE6D6CAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2705575/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4142/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 10.359,00 (dez mil trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2705575** e o código CRC **9B672AFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2704361/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4122/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 83.302,80 (oitenta e três mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704361** e o código CRC **D8D0E615**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2720696/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **38/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Telas de Alambrado Maringa Ltda - Epp**, que versa sobre a **aquisição de telas para quadras esportivas nas Praças**, assinada em **14/11/2018**, no valor de R\$ 150.363,00 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720696** e o código CRC **5C35BB46**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2720082/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 334/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Lunal Comercial Ltda ME**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720082** e o código CRC **BCC5AB98**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2722304/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 332/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 364,60 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722304** e o código CRC **02C30AE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2721971/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **331/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 2.152,50 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2721971** e o código CRC **16BB9B2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2721820/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 3.262,28 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2721820** e o código CRC **D4F94512**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2722324/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comercio de Produtos Alimenticios Ltda Epp**, que versa sobre a visando a **futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 53.030,00 (cinquenta e três mil trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722324** e o código CRC **03F1D149**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2720118/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **333/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 11.954,75 (onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720118** e o código CRC **D4CABD0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2726099/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 339/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **14/11/2018**, no valor de R\$ 933,67 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726099** e o código CRC **ECCF26A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2726079/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **14/11/2018**, no valor de R\$ 2.179,20 (dois mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726079** e o código CRC **814047CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2722529/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **338/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comercio de Produtos Alimenticios Ltda Epp**, que versa sobre a **futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **13/11/2018**, no valor de R\$ 82.108,00 (oitenta e dois mil cento e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722529** e o código CRC **0B162651**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2706008/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **465/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, representada pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em **12/11/2018**, com a vigência até 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento n° 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2706008** e o código CRC **036F013C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2714633/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **464/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, representada pela Sra. Gabriele Felisberto Conceição, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 13/11/2018, com a vigência até 15/01/2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714633** e o código CRC **572F6C10**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2722772/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 14 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº **125/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENGETINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de proteção anticorrosiva dos tanques de contato da estação de tratamento de água - ETA Cubatão, no município de Joinville/SC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 017/2018.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR: R\$ 1.216.000,00 (hum milhão e duzentos e dezesseis mil).

ASSINATURA: 06/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722772** e o código CRC **2E90C72E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2722473/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 14 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº 126/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção em PVC com portinhola.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 074/2018.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

ASSINATURA: 06/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722473** e o código CRC **1ECCF2B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2722160/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 14 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° 117/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SONIA DE FÁTIMA NEVES.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da cobertura do leito de secagem de lodo, trilhos e da entrada de esgoto bruto da ETE Jarivatuba.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2018.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 01/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/11/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2722160** e o código CRC **860233DB**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 2725461/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 59/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO ESTIMADO DE ÁGUA TRATADA PELA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO LOCAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.

Contratada: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data: 14/11/2018.

Prazo: 01/01/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 14/11/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725461** e o código CRC **2F661814**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2725449/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM QUANTIDADE ESTIMADA, DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, EXTRATOS E AVISOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.

Contratada: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 14/11/2018.

Prazo: 01/01/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 14/11/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725449** e o código CRC **E96E49E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2714956/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 438/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Tecnolar Ltda ME**, representada pelo Sr. Helio Almir Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24% (vinte e quatro por cento) do valor total inicialmente contratado. Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 2644423 e nº 2644339 - SAS.UAF. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **adita** o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº: **797/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado -

Fundo Municipal de Assistência Social; e **807/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2644306 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714956** e o código CRC **FF3C88A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2712145/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **394/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2020 e 01/02/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2580658 e 2580676 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2712145** e o código CRC **C6EDC8EA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2704976/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 12 de novembro de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 008/2018**, celebrado entre a empresa contratada Planojet Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.256.062/0001-08, que versa sobre a prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação, pintura de meio fio no Município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital do Pregão presencial nº 018/2018. O DETRANS adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 01/01/2019 com término em 30/06/2019, mantendo-se os valores unitários conforme contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704976** e o código CRC **28D0EC05**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2725037/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 277/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **Sérgio Rossi Epp**, representada pelo Sr. Evandro Rossi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Justifica-se o acréscimo devido a necessidade de realização de eventos, tendo em vista novo processo licitatório não finalizado. Em conformidade com o memorando SEI n° 2659263 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725037** e o código CRC **6EFFE820**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2725125/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°

255/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **Sérgio Rossi Epp**, representada pelo Sr. Evandro Rossi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco e sistema backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 18,26% (dezoito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais). Justifica-se o acréscimo devido a necessidade de realização de eventos, tendo em vista novo processo licitatório não finalizado. Em conformidade com o memorando SEI nº 2658418 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725125** e o código CRC **A18A70A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2720399/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **QUIRINO CRISTIANO QUADROS** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720399** e o código CRC **19252CE6**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 2710971/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 443/2018, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Sunitinib 50mg para atender o Requerimento Administrativo nº. 162/2018/NAT, em nome do paciente H.S., devido alteração de fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2710971** e o código CRC **76F8B4DA**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2726360/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, foi emitida a **ERRATA Nº 01** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**, cujo prazo de recebimento de propostas foi prorrogado para a Data/Horário: **29/11/2018 às 08:59 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a **sessão de disputa de preços** se iniciando a partir das **09:00 horas da mesma data**. O edital e seus anexos, bem como a referida errata, encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 14 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726360** e o código CRC **4ACE0272**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2723684/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 317/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 741489**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Ambulâncias Tipo A e Tipo B**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item, valor unitário e valor total, qual seja: **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, item 1 no valor unitário de R\$ 179.000,00 e valor total de R\$ 895.000,00. **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, item 2 no valor unitário de R\$ 180.000,00 e valor total de R\$ 900.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2723684** e o código CRC **65D98CB8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2725662/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 259/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 730647, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral), bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Item 5 – R\$ 15,00. AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, Item 1 – R\$ 1,88; Item 2 – R\$ 1,95; Item 32 - R\$ 8,45. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Item 39 – R\$ 0,51. ITENS DESERTOS: 14, 24 e 25. ITENS FRACASSADOS: 15, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 37 e 40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725662** e o código CRC **99144E2A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2710701/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM CASOS DE EMERGÊNCIAS OCACIONADAS POR ACIDENTES/INCIDENTES NA REDE DE

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: RENOVE SERVIÇOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.281.578/0001-78. VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Joinville, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2018, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2710701** e o código CRC **99E041C4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2710565/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATUADOR ELÉTRICO DA MARCA COESTER.

CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.955/0001-90. VALOR: R\$ 8.426,26 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte seis centavos).

Joinville, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2018, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2710565** e o código CRC **4E7E0B19**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2723227/2018 - IPREVILLE.UAD

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO.

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 014/2018** destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar as obras de reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária Harold Nielson. Diante dos motivos expostos na decisão de recurso da Comissão Especial de Licitação, o Diretor Presidente do IPREVILLE decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Infraed Engenharia Eireli. Epp**. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br no link “Licitações”.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2723227** e o código CRC **A0192A5D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2723377/2018 - IPREVILLE.UAD

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação intima a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta intimação, ajustar a planilha de preços no tocante aos valores de mão de obra servente com encargos complementares, e os valores de mão de obra eletricitista com encargos complementares, consoante determina o item 8.2.4, do Edital do processo licitatório de Concorrência nº 014/2018, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obras de reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária Harold Nielson.

Juliano Hadlich Fidelis

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2723377** e o código CRC **ACC1B641**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2700635/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 174/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 728320, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, o item 08 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/11/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2700635** e o código CRC **634231AC**.

COMUNICADO SEI Nº 2718678/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de novembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 52/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE QUE DEVAM PRODUZIR EFEITOS EXTERNOS, EM JORNAL DIÁRIO COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O ANO DE 2019.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 52/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa NC Comunicações SA, CNPJ nº 79.227.963/0013-16, pelo preço global de R\$ 100.330,00 (cem mil, trezentos e trinta reais).

Joinville, 09 de novembro de 2018.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718678** e o código CRC **5A89AA09**.

ERRATA SEI N° 2714685/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Hospital Municipal São José comunica aos interessados que promove alteração no **Aviso de Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico 203/2018 publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 1063, na data de 12 de novembro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico PE - 203/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Construção para Manutenção das Instalações Físicas e Futuras Ampliações do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP, Itens 03 , 64 e 223 - R\$ 1.888,00

Leia-se:

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico PE - 203/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Construção para Manutenção das Instalações Físicas e Futuras Ampliações do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: A.R. Materiais de Construção

Ltda - EPP, Itens 63 , 64 e 223 - R\$ 1.888,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2714685** e o código CRC **C667C3E2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 2718904/2018 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de novembro de 2018.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº. 2702274- SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, exarado pelo Secretário de de Administração e Planejamento em 13/11/2018 nos autos do Processo Administrativo nº. 10/2017, autuado eletronicamente sob o nº SEI 17.0.025685-5, instaurado em 16/03/2017, pela Portaria nº. 37/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº. 657 (fls. 27), com o objetivo de apurar a existência de dívida em favor da empresa Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades Ltda EPP (CNPJ nº 06.263.989/0001-02) referente ao fornecimento de materiais (pilhas alcalinas) descritos na Nota Fiscal nº. 5891, sem o devido pagamento.

Processo SEI n.º **17.0.025685-5** e Processo Administrativo em meio físico n.º 10/2017

Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades LTDA EPP (CNPJ nº 06.263.989/0001-02)

DECIDO pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e

quatro reais) em favor da empresa Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades Ltda. EPP, frente ao fornecimento de materiais (pilhas alcalinas) descritos na nota fiscal nº. 5891, sem o devido pagamento pela Administração, desde que atualizada a indicação de dotação orçamentária com disponibilidade de saldo para a efetivação da despesa.

A decisão está embasada nos termos do Relatório Conclusivo SEI nº. 0807976 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA e do Parecer Jurídico SEI nº. 2693166/2018 - PGM.UAD, em razão do fornecimento de materiais (pilhas alcalinas) pela empresa Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades EPP (CNPJ nº. 06.263.989/0001-02), descritos na nota fiscal nº. 5891, sem o devido pagamento pela Administração.

"Diante de todo o exposto e considerando o reconhecimento pela autoridade gestora do contrato do efetivo fornecimento dos produtos e da ausência do pagamento correspondente; o princípio da vedação ao locupletamento indevido por parte da Administração; e o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina manifestado nos Prejulgados nº. 1366 e 1822; esta Procuradoria-Geral opina pela possibilidade de acolhimento do relatório conclusivo da Comissão Processante, com o reconhecimento da dívida no valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) em favor da empresa Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e variedade Ltda. EPP, desde que atualizada a indicação de dotação orçamentária com disponibilidade de saldo para a efetivação da despesa." (Parecer Jurídico SEI N° 2693166/2018 - PGM.UAD)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718904** e o código CRC **D590F292**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 22/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 13/11/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA**

CNPJ: **76.102.839/0003-64**

Atividade: **Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos.**

CONSEMA: **43.20.00**

Telefone: **(47) 3025-7776**

Endereço: **Rua Doutor Humberto Pinheiro Vieira, 192**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2154**

CEP: **89.219-570**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Robson Daniel Francisco**

Registro Profissional: **094560-1-SC CREA-SC**

ART: **6045598-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEMA.UCA 0746450/2017 e SAMA.UAT 2427763/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS, contendo aproximadamente 2.094,00 m² de área útil, 581,81 m² de área construída, instalada em um terreno com 10.000,00 m², registrado na matrícula de nº 96.465 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio. Possui caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Instalar sistema de desinfecção. PRAZO: 60 dias.

2.1.2 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.3 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2429486** e o código CRC **F181DFED**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 7/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/11/2022, totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: ZR3 EMPREENHIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 20.730.116/0001-93

Atividade: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.*

Endereço: Rua Uirapuru, s/nº - Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 12.01.20.75.1362

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheira Ambiental Juliana Borges – CREA/SC 134306-7, ART nº 6207914-4 (Relatório Ambiental Prévio e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)

Engenheiro Civil Guilherme Fernandes Knabben – CREA/SC 129299-9, ART nº 6267488-6 e nº 6769215-4 (Projeto e Execução da Edificação e Captação Superficial de Água)

Engenheiro Química Alcides Leal Nunes Junior – CREA/SC 6207412-2, ART nº 035545-1 (Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários)

Engenheiro Civil Paulo Ricardo Cabral e Silva – CREA/SC 129237-6, ART nº 6218458-6 (Levantamento Planialtimétrico)

Engenheiro Mecânico e de Segurança de Trabalho Rodrigo Nogueirol Correa – CREA/SC nº 045141-0 - ART nº 6216540-6 (Plano de Monitoramento de Ruído)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 2699460 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar de 35 unidades habitacionais, com área a ser construída de 2.376,70 m², matriculado no 1º CRI sob o nº 8.660, área total do imóvel de 1.386,13 m², no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários, conforme Viabilidade Técnica nº 098/2017 emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 O empreendedor deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente durante a implantação do empreendimento.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para supressão de vegetação, será emitida autorização específica.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES:

Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato específico celebrado com a Companhia Águas de Joinville para ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água.

3.8 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.9 – Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 14/11/2018, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2715412** e o código CRC **9D5E535B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 6/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/11/2020 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

CNPJ: 08.184.821/0001-37

Atividade: *Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X*

CONSEMA: 56.11.02M

Endereço: Rua José Fernandes Dias, s/nº

Bairro: João Costa

Inscrição Imobiliária: 13.11.00.87.2669

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheira Química Janaína Belli - CRQ nº 13302666- ART nº 2893/2017 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, Elaboração do Plano de Monitoramento de Ruídos)
- Engenheira Ambiental Karina Biscaia dos Santos Klug - CREA/SC nº 065.706-2 - ART nº 6166781-9 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio)
- Biólogo Luciano de Souza Costa - CRBio/SC nº 41.281/03 - ART nº 2017/06497 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, Elaboração do Levantamento Faunístico)
- Engenheira Agrônoma Patrícia Pollizello Lopes da Rosa - CREA/SC nº 068.134-0 - ART nº 6166781-9 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, Elaboração de Inventário Florestal)
- Engenheiro Sanitarista Pedro Ivo Barnack - CREA/SC nº 017.910-6 - ART nº 6185412-5 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)
- Engenheiro Sanitarista Domingos Alacon Júnior - CREA/SC nº 026810-1 e ART nº 6205941-5 (Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)
- Geógrafo Valdemar Henrique de Oliveira - CREA/SC nº 078.375-9 - RRT nº 6167951-3 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, Elaboração de Mapas Temáticos)
- Arquiteto Celso Pomin Liberado - CAU/SC nº A15901-8 - RRT nº 4801450 (Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo);
- Engenheiro Civil Emerson Sander - CREA/SC nº 116851-4 - ART nº 6191567-6 (Projeto de Drenagem e Terraplenagem);
- Engenheiro Eletricista Diego Santos - CREA/SC nº 123938-7 - ART nº 5810196-2 (Projeto Elétrico);
- Engenheira Civil Fabíola Barbi de Almeida Constante - CREA/SC nº 050942-4 - ART nº 5863239-3 (Execução das Obras);
- Engenheiro Civil Fabio Xavier de Andrade - CREA/SC nº 059677-7 - ART nº 597392-5 (Execução das Obras);
- Engenheira Civil Débora Tonini - CREA/SC nº 089658-4 - ART nº 5863234-2 (Projeto Hidrossanitário);
- Engenheira Nadia Werner - CREA/SC nº 086016-4 - ART nº 5771953-4 (Projeto Hidrossanitário);

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 2588897 e refere-se à viabilidade de implantação de uma de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, área a ser construída de 742,23 m², matriculado no 3º RI sob nº 38.143, imóvel com área de 4617,15 m², no endereço acima citado.

3.1 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI é necessário apresentar os documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação, apresentar projeto geotécnico conforme IN 06, da SAMA, comprovando a estabilidade do talude resultante, além de

atender os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.3 – A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.4 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- Omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- Superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.5 – Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.6 - Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2704522** e o código CRC **C66B0787**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2713523/2018 - SEGOV.UAR.AIR

Joinville, 13 de novembro de 2018.

Resolução nº 002/2018 – COMPIR

Dispõe sobre indicação de conselheira para integrar a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) no uso de suas atribuições legais, analisou e deliberou em reunião ordinária realizada no dia 6 de novembro de 2018;

Considerando que o COMPIR, criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde solicitou através do ofício nº 418/2018 a indicação de representante do COMPIR para integrar a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá entre janeiro e a primeira quinzena de abril.

Resolve:

Art.1º – Aprovar a indicação da conselheira Grasiela Florêncio Medeiros para compor a comissão supracitada.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2713523** e o código CRC **291D124B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2677111/2018 - SED.UAC

Joinville, 06 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0703/2018/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CEI Abelhinha Dourada**, CNPJ nº 04.769.597/0001-94, estabelecido à Rua: Salto Veloso, nº 385, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Abelhinha Dourada, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0305/2013/CME de vinte e dois de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **06 de novembro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, seis de novembro de dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2677111** e o código CRC **315CE6E9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2677118/2018 - SED.UAC

Joinville, 06 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0704/2018/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2018 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2018) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
05594/2018	0186	CEI Três Rosas 14.647.985/0001-56	Rua: Begônias, nº 37, Bairro Fátima	06/11/2018
05602/2018	0187	CEI Cantinho Feliz 79.361.416/0001-95	Rua: Francisco Alves, nº 174, Bairro Floresta	06/11/2018
05647/2018	0188	CEI Semeando para o Futuro 08.411.291/0001-12	Rua: Mafalda Laurindo, nº 146, Bairro Aventureiro	06/11/2018

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2019.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, seis de novembro de dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2677118** e o código CRC **0913F3BB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2677125/2018 - SED.UAC

Joinville, 06 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0705/2018/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CEI Palco Infantil**, CNPJ nº 85.237.402/0001-67, estabelecido à Rua: Marte, nº 46, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Palco Infantil, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0371/2014/CME de quinze de julho de 2014.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **06 de novembro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, seis de novembro de dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2677125** e o código CRC **181EE906**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2727429/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de novembro de 2018.

Resolução nº 58, de 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em comemoração aos 150 anos da Câmara de Vereadores de Joinville, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene em Homenagem aos 150 anos da Câmara de Vereadores de Joinville, a ser realizada em 19 de novembro de 2018, às 19h30min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Na Sessão Solene em Homenagem aos 150 anos da Câmara de Vereadores de Joinville, serão homenageados o Sr. Mário Edmundo Lobo e a Sra. Heliete Steingraber da Silva, Presidente e Vereadora mais antigos, respectivamente, que tomaram assento no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A homenagem disposta no caput deste artigo consiste na entrega de placa alusiva à data.

Art. 3º Na mesma data ocorrerá o lançamento do selo postal alusivo à data, bem como inauguração da exposição permanente relatando a história do Legislativo Municipal.

Art. 4º As despesas com a realização dos eventos previstos nesta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2727429** e o código CRC **B0CD1949**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 2712419/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referentes ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 273/2018**, destinado à **contratação da execução da reforma dos telhados da sede da SAS e da SEHAB - substituição das telhas cerâmicas da cobertura, do policarbonato e das calhas, rufos e dutos**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda. – R\$ 262.256,44 e Topcon Construções Ltda. – R\$ 269.621,58. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço proposto: AZ Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2712419** e o código CRC **88440B43**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/10/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1415/2017

RECLAMANTE: JOÃO FERREIRA DO VALE

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2017

RELATORA: JULIANA SILVA

ACÓRDÃO : 240/2018

EMENTA: ISENÇÃO. IPTU/2017. ART. 2º, II DA LCM 79/1999. RENDIMENTOS FAMILIARES SUPERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. IDOSO. DEDUÇÃO DESPESA COM SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO APLICAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, em negar provimento à mesma, nos termos do voto divergente da Julgadora Mara Regina Machado Moura, com voto minerva da presidência, que considerou em que pese comprovada a despesa com serviços de saúde, a isenção segue lei específica e não cabe interpretação extensiva para superar o critério de rendimentos.

Vencida a Relatora, acompanhada do Julgador Osni Sidnei Munhoz, que considerou aplicável ao caso o Estatuto do Idoso (art. 2º e 15), utilizando-se o critério de rendimentos líquidos, a exemplo do IRPF onde é deduzido os gastos com despesas de saúde.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva, Paulo Tsaliks, Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 9 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 30/10/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2615339** e o código CRC **8FCE5A6C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 09/10/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1372/2017****RECLAMANTE: SANDRA MARA BELO**

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2017

RELATORA: JULIANA SILVA

ACÓRDÃO : 241/2018

EMENTA: ISENÇÃO. IPTU/2017. ART. 2º, II DA LCM 79/1999. INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade, em negar provimento a mesma, nos termos do voto da Relatora Juliana Silva.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva, Simone Haritsch, Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 9 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 30/10/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2615329** e o código CRC **9865E019**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/09/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1322/2016

RECORRENTE: SIMONE CARVALHO DE BRITO PEREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2016

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR

ACÓRDÃO: 231/2018

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO. INAPLICABILIDADE DO ART. 149, VIII, DO CTN. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE QUE COMPROVE QUE ERA IMPOSSÍVEL CONSTRUIR A CALÇADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e, por maioria, com o voto-minerva do Presidente, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, nos termos do voto divergente do julgador Jefferson Luiz Roesler, que entendeu pela não aplicação do art. 149, VIII, do CTN, visto que não há documento oficial emitido pela autoridade administrativa competente que reconheça a impossibilidade de construir a calçada, o que justificaria uma eventual superação da intempestividade. Acompanhou o voto condutor o julgador Roniel Vieira dos Anjos, e, com fundamento diverso, os julgadores Mara Regina Machado Moura e Guilherme Ramos da Cunha, que entenderam pela manutenção da decisão de primeira instância, nos seus próprios termos. Também participaram os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Diogo Arão Nascimento Paulo. Representando a Defensoria da Fazenda Pública a Dra. Janaina Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2702159** e o código CRC **BC345292**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 23/10/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1579/2018

RECLAMANTE: SILVIO CESAR DELGADO/NORIVAL BATISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018 – SEI 18.0.005881-8

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº 255/2018

IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA. ATESTADO EM FISCALIZAÇÃO. APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS PREVISTAS NO ART. 17, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 389/13. DEVE SER MANTIDA. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE POR MEIO FIO IRREGULAR. NÃO ATENDIMENTO. MÁ CONSERVAÇÃO CONSTATADA NOS TERMOS DO §2º, ART. 1º DO DECRETO Nº 13.060/2006. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da Reclamação e por maioria **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do relator. Divergiu o Julgador Osni Sidnei Munhoz por entender que municipalidade deve realizar adequação do meio fio, para posteriormente exigir do contribuinte a regularização da calçada.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697550** e o código CRC **DE50E0CE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 06/11/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1183/2015

RECORRENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUA DA VIDA LTDA - EPP.

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2015 E SIMPLES NACIONAL

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 269/2018

EMENTA AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 173, I, DO CTN. RECURSO NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE. VICIO FORMAL NO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REMESSA OBRIGATÓRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da remessa obrigatória e do recurso ordinário e no mérito **NEGAR PROVIMENTO A REMESSA POR MAIORIA E AO RECURSO ORDINÁRIO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, nos termos do voto relator com fundamentações diversas.

Divergiram os julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Paulo Tsalikis, por entender da impossibilidade de decisão por fato não alegado pelo contribuinte.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Paulo Tsalikis e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698921** e o código CRC **72D49C01**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 06/11/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 17941/2017****RECORRENTE: MECALTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA****RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS****ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2017****RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO****ACÓRDÃO Nº. 268/2018**

EMENTA: IPTU EXERCÍCIO 2017. RETIFICAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE NO IMÓVEL. LANÇAMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESENTES EM DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA F DO DECRETO Nº 28.043/2016. NECESSÁRIA CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO. POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DA FAZENDA NO CASO CONCRETO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e no mérito, por **DAR PROVIMENTO**, ao recurso, para correção da metragem lançada no IPTU da inscrição imobiliária de nº 12.01.41.90.4477.0001, para o ano de 2017.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698846** e o código CRC **94721050**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA.....: 06/11/2018**

PRESIDÊNCIA.....: ADRIANO GESSER

PROCESSO N°.....: 369/2009

RECORRENTE.....: UNISANTA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA LTDA

ASSUNTO.....: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 175,176, 177, 178 e 179/2008

RELATORA..... : Mara Regina Machado Moura

ACORDÃO.....: 271/2018

EMENTA:

- **ISSQN. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS N° 175, 176, 177, 178 E 179/2008. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. ENQUADRAMENTO NO ITEM 43 DA TABELA I DA LM N° 1715/79, E SUBITEM 4.22 DA LCM 155/2003 A PARTIR DE 2004. BASE DE CÁLCULO APURADA CONFORME VALORES DECLARADOS AO IPESC, COMPAC, JUSTIÇA FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS E AFUESC.**
- **PRELIMINAR DE ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. EXTINÇÃO DA EMPRESA UNISANTA, EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO PELA UNIMED DE SANTA CATARINA. NÃO ACOLHIMENTO EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE SUCESSÃO ENTRE INCORPORADA E INCORPORADORA, NA FORMA DO ART. 43 DO CPC, ART. 153 DO DL N° 2627/40, ART. 227 DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS E ART. 116 DO CÓDIGO CIVIL.**
- **PRELIMINAR DE ERRO MATERIAL NO ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUBITEM 4.23 AO INVÉS DO SUBITEM 4.22. NÃO ACOLHIMENTO VISTO A AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**
- **COMPETENCIA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS DEMONSTRAM QUE OS SERVIÇOS ERAM PRESTADOS PELA MATRIZ ESTABELECIDADA EM JOINVILLE/SC.**
- **BASE DE CÁLCULO. ABATIMENTO DOS VALORES REPASSADOS AOS HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATÓRIOS E VALORES RETIDOS DOS TOMADORES DE SERVIÇOS. PERMISSÃO LEGAL APENAS PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS NO SUBITEM 4.23, CUJO ENQUADRAMENTO NÃO FOI DEMONSTRADO PELA RECLAMANTE. AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO AO FISCO QUE JUSTIFIQUE O ABATIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO DO DIREITO. MANUTENÇÃO DOS VALORES LANÇADOS.**

- **BASE DE CALCULO. SERVIÇOS PRESTADOS AO IPESC. DUPLA INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICADA. APURAÇÃO COM A EXCLUSÃO DO PERCENTUAL DE 7,89% A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO DOS VALORES LANÇADOS. REcurso CONHECIDA E JULGADo IMPROCEDENTE. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, **por unanimidade de votos em conhecer do recurso voluntário, e também por unanimidade para afastar as preliminares apontadas na reclamação, e no mérito, por, negar-lhe provimento, para manter os lançamentos fiscais formalizados nas Notificações de Tributos nº 175, 176, 177, 178 e 179/2008,** nos termos do voto da relatora.

Participaram da aprovação deste acórdão os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz.

Como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek. Presidiu a sessão, Adriano Gesser.

Formalizado em 06 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2699409** e o código CRC **42654CF7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 06/11/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1330/2017

RECORRIDA: AGEMED SAUDE S.A

ASSUNTO: TLL 2015

RELATORA: ADRIANE ROSANE MUCKLER

RELATOR DO ACÓRDÃO: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 272/2018

EMENTA: TLL. REVISÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GRAU DE DIFICULDADE DE FISCALIZAÇÃO – GDF DE ATIVIDADE FINANCEIRA PARA SERVIÇOS. ATIVIDADE DE PLANOS DE SAÚDE – CNAE 6550-2/00. NECESSIDADE DE USO DA ATIVIDADE MAIS ESPECÍFICA POSSÍVEL EXISTENTE NO CNAE PARA FINS DE ENQUADRAMENTO. APLICAÇÃO DO GDF DESTINADO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS. GRAU DE DIFICULDADE MÉDIO. DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, **EM NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, alterando somente os fundamentos da decisão de primeira instância, conforme voto vistas do julgador Jefferson Luiz Roesler, o qual foi acompanhado por maioria quanto aos seus fundamentos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Adriane Rosane Muckler (relatora), Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis e Diogo Arão do Nascimento Paulo; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698715** e o código CRC **66C507E1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 31/07/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1483/2018

RECORRIDO: REVERTON KEITY MOTOSIMA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2017

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

RELATOR PARA ACÓRDÃO: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 273/2018

REMESSA DE OFÍCIO. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DE 2017. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA VERDADE REAL E DA OBRIGATORIEDADE DE A AUTORIDADE REVISAR LANÇAMENTO COM ERRO DE FATO. ART. 149, INCISO VIII, DO CTN. PEDIDO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA REQUERIDO EM 06/12/2016, COM VISTORIA REALIZADA EM 14/03/2017. OBRA QUE JÁ SE ENCONTRAVA CONCLUÍDA QUANDO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 0,65% AO IPTU DE 2017 DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 13.20.04.84.0993.0001 COMO UNIDADE AUTÔNOMA PREDIAL, NOS TERMOS DO ART. 17, ALÍNEA “B”, DA LCM 389/2013. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer e, por maioria de votos (cinco a três), **NEGAR PROVIMENTO** à Remessa Oficial, nos termos do voto divergente do julgador Guilherme Ramos da Cunha.

Vencido o voto do relator, Roniel Vieira dos Anjos, acompanhado pelos julgadores Jefferson Luiz Roesler e Paulo Tsalikis, que davam provimento à remessa oficial com fulcro na intempestividade do pedido de revisão do IPTU.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo

Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis e Osni Sidnei Munhoz. Como defensora da Fazenda Pública, atuou Simone Taschek e como presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 6 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2699281** e o código CRC **2AE02283**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 06/11/2018

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1231/2016

RECORRIDO: TERRAVALLE EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2016

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 274/2018

IPTU. EXERCÍCIO DE 2016. LANÇAMENTO EFETUADO COM APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE IMÓVEL DESTINADO A COMÉRCIO. COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO PARA FINS DE SERVIÇO AO TEMPO DO FATO GERADOR. NECESSIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. ERRO DE FATO. ART. 149, INCISO VIII, DO CTN. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO FISCO DA ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE NÃO PODE OCASIONAR O PAGAMENTO DE IMPOSTO ALÉM DO DEVIDO. RESPEITO AO ART. 3º DO CTN. REMESSA OFICIAL NÃO PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da

remessa oficial e, por maioria, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Voto divergente e vencido do julgador Roniel Vieira dos Anjos, que dava provimento à remessa, por entender inexistir prova da ocupação do imóvel ao tempo do fato gerador do IPTU 2016.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Júnior, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 6 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2699197** e o código CRC **0E688AC1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 08/11/2018

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1472/2017

RECORRIDA : IRACEMA DE FATIMA DE MELLO

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2018

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 275/2018

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO. RENDA FAMILIAR. CÔMPUTO NA RENDA FAMILIAR DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA

PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. BENEFÍCIO DE NATUREZA ASSISTENCIAL. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA DE OFICIO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por maioria de votos, **EM NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos divergiu seu voto, sendo acompanhado pelo julgador Paulo Tsalikis, no sentido de que os valores auferidos a título de amparo ao portador de deficiência devem ser considerados como renda.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Lins, Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis e Diogo Arão do Nascimento Paulo; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2018, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2699602** e o código CRC **4063D183**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/11/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1468/2017

RECORRENTE: FVGF AMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 94/2017

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO N.º 276/2018**ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO.
ART. 36 DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECURSO NÃO CONHECIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

Participaram os membros julgadores: Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 8 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701068** e o código CRC **47B09202**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/11/2018

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1140/2015

**RECORRENTE E RECORRIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
ÁGUA VIVA LTDA - EPP**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 70, 71 E 72/2015 E AINF DO
SIMPLES NACIONAL**

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº. 277/2018

ISS. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. DESISTÊNCIA DO RECURSO EM RELAÇÃO AO AINF DO SIMPLES NACIONAL. ART. 10, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. EXTINÇÃO PARCIAL DO PTAC. UNANIMIDADE.

MANUTENÇÃO DO PTAC EM RELAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

REMESSA DE OFÍCIO. ERRO FORMAL NA FUNDAMENTAÇÃO DA MULTA. NECESSIDADE DE CORREÇÃO. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

RECURSO VOLUNTÁRIO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA NÃO ACOLHIDA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO ART. 173, INCISO I, DO CTN. UNANIMIDADE. ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO PREJUDICADA EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA NULDADE FORMAL DOS LANÇAMENTOS. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, extinguir parcialmente o PTAC sem resolução do mérito, com base no art. 10, inciso I, do Regimento Interno da JURAT quanto ao AINF do Simples Nacional, e quanto à parte do PTAC mantida:

Conhecer e negar provimento à remessa de ofício, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Quanto ao recurso voluntário, no que tange à arguição preliminar de decadência, conhecer e negar-lhe provimento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Quanto ao mérito do recurso voluntário, julgá-lo prejudicado em razão do reconhecimento da nulidade formal dos autos de infração, por maioria, nos termos do voto condutor do julgador Osni Sidnei Munhoz.

Vencidos parcialmente o Relator, Guilherme Ramos da Cunha, acompanhado por Roniel Vieira dos Anjos e Mara Regina Machado Moura, que não consideraram prejudicado o mérito do recurso voluntário, mas negavam-lhe provimento.

Participaram os membros julgadores: Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 8 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701141** e o código CRC **FD184C4B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA.....: 08/11/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº.: 1098/2015

RECORRENTE:.....: PRESIDENTE DAS CAMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA.....: INPLAVEL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO.....: REVISÃO DO IPTU 2015

RELATORA.....: MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº.....: 278/2018

EMENTA: IPTU 2015 – PEDIDO DE REVISÃO — INSTRUÇÃO FISCAL E DOCUMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA POR PROFISSIONAL COMPETENTE – DEMANDA DE ANÁLISE NA INSTANCIA A QUO EM FACE DA SUPRESSÃO DE INSTANCIA – REMESSA PROVIDA – PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO – UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte **Inplavel indústria de plásticos ltda.**

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso ordinário, deliberando pelo retorno dos autos a instancia a quo, para que o mérito seja analisado, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os Julgadores Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Guilherme Ramos da Cunha e Osni Sidnei Munhoz. Defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaina Elisa Heidorn. Presidiu, Adriano Gesser.

Acórdão formalizado em 08 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701214** e o código CRC **82BBD81C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/11/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1408/2017

RECORRENTE: SOCIEDADE GLÓRIA DE JOINVILLE

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2017

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR

ACÓRDÃO: 279/2018

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ISENÇÃO DO IPTU/2017. REQUERIMENTO ANUAL. ART. 3º, LCM Nº 172/04. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU/2017 ESTABELECIDO EM EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. EXTEMPORANEIDADE DO PEDIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, nos termos do voto do relator. Participaram os julgadores Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler e Mara Regina Machado MouraaHa. Representando a Defensoria da Fazenda Pública Drª Janaina Eloisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701479** e o código CRC **B6F0DC59**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/11/2018

PRESIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO): ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1250/2016

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES FIALHO

ASSUNTO: REVISÃO IPTU 2016

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 280/2018

IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DO ANO DE 2016 – PAGAMENTO DE PARCELAS 5 E 6. DESISTÊNCIA TÁCITA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, b, DO REGIMENTO INTERNO (DECRETO 11.880/2004. REMESSA PROVIDA PARA EXTINÇÃO DO PTAC. RECURSO CONHECIDO E PREJUDICADA A SUA ANÁLISE. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por maioria de votos, dar provimento à remessa em razão da desistência tácita pelo pagamento de parcelas do IPTU, restando prejudicada a análise do recurso, conforme divergência aberta pelo Julgador Jefferson Luiz Roesler. Vencido o relator e o julgador Evanildo Lins Silva Junior.

Participaram deste julgamento realizado em 08 de novembro de 2018 os membros: Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Mara Regina Machado Moura e Diogo Arão Nascimento Paulo. Atuou como defensora da Fazenda Pública, Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser. Sustentou oralmente o contribuinte.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701400** e o código CRC **901A8787**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/11/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1460/2017

RECORRENTE: KLOPPELVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 65/2017

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 281/2018

ITBI - REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE CONDICIONADA. LANÇAMENTO SUBSTITUTIVO DE ANTERIORES ANULADOS POR VÍCIO FORMAL - AUTUAÇÕES INDISSOCIÁVEIS - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 142 DO CTN NO NOVO LANÇAMENTO - INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER VÍCIOS NESTE ÚLTIMO. INSURGÊNCIA DO CONTRIBUINTE CONTRA ELEMENTOS DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 65/2017 SOMENTE LEVANTADAS EM 2ª INSTÂNCIA – INOVAÇÃO RECURSAL QUE IMPEDE O SEU CONHECIMENTO PELA JUNTA PLENA. DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E QUE ATACOU TODAS AS TESES DA RECLAMAÇÃO, RESPEITADOS O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO QUE

NÃO CONTEMPLA JUIZAMENTO OU CORREÇÃO MONETÁRIA EM DUPLICIDADE, MAS TÃO SOMENTE A UPM, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26116/2015. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de desprovê-lo, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado em 08 de novembro de 2018 os membros: Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Mara Regina Machado Moura e Diogo Arão Nascimento Paulo. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701425** e o código CRC **1A1B065E**.